

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 705 - Publicada em 03/05/2024

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

N.º 173, DE 02 DE MAIO DE 2024

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral autorizar os afastamentos dos integrantes desta Instituição, bem como a prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o teor da Decisão n.º 049/2024, contida no processo SEI n.º 22.0.000002575-9,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença capacitação à Defensora Pública de 1ª Classe, **LUCIANA COSTA DA SILVA**, matrícula n.º 861228-5, para participação no curso de pós graduação stricto sensu em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pelo período de 1º de agosto a 1º de novembro de 2024.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 02/05/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876273** e o código CRC **1259F169**.

Assinatura de Publicação: xurip-pageh-zytar-fysug-desat-didet-kyrer-hodik-cukip-vuzod-hacyg-vimap-rapan-tynek-pyzol-rifec-cuxox

ATO

N.º 172, DE 02 DE MAIO DE 2024

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº. 55/2009, bem como na Lei Estadual nº. 2.252/2009,

CONSIDERANDO as disposições do Ato nº. 180, de 24/05/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 4.628, de 30/05/2016;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da Avaliação Periódica de Desempenho e a análise realizada acerca dos requisitos legais estabelecidos na Lei nº. 2.252/2009, em alusão aos termos constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho – CAD, e manifestação exarada pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento – DIGEPEF, eventos 0870420 e 0872314, respectivamente, dos autos/SEI nº 24.0.000000677-3,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, constante no Relatório Final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho – CAD, acostado no evento 0870420 do SEI nº 24.0.000000677-3, nos termos do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Autorizar, consoante manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, nos termos do Despacho do evento 0872314, dos autos/SEI nº 24.0.000000677-3, a concessão dos efeitos previstos no art. 9º da Lei Estadual n.º 2.252/2009.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Padrão		Data de Progressão
			De	Para	
9081631	CREUSIVAN CARVALHO NOLETO	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	B6	B7	24/05/2024
9080881	FERNANDA SCHNEIDER	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	B6	B7	13/05/2024
9084568	FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	B3	B4	12/05/2024
9081607	LUCIANO GOMES DA COSTA	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	B6	B7	08/05/2024
9082409	RAFAEL LEODECIMO BORGES	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	B5	B6	06/05/2024
9080635	RAYLON MENDES MACIEL	ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO - PSICOLOGIA	B2	B3	06/05/2024
9083766	ROMULLO ALVES BARROS	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	B4	B5	11/05/2024
9083677	ROSIVAN DA SILVA CUNHA DANTAS	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	B4	B5	04/05/2024
9081640	VANESSA MARIA LIMA SALES FERREIRA	ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO - PSICOLOGIA	B6	B7	23/05/2024



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 03/05/2024, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876552** e o código CRC **5A6139AE**.

Assinatura de Publicação: xorob-hypek-vomyf-vyfev-sipul-vupob-gafuk-rozum-gyvaz-kecot-nuhym-gadap-sutoz-tumaf-silob-cyfer-toxax

ATO

N.º 174, DE 02 DE MAIO DE 2024

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições previstas no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria do Núcleo Regional de Araguatins, nos termos constantes no expediente apostado no evento 0876197 do SEI 20.0.000000588-7;

CONSIDERANDO que o fechamento das Defensorias Públicas de Araguatins e Augustinópolis não acarretará prejuízos à continuidade do serviço durante o período de dedetização, haja vista que as atividades funcionais serão prestadas de forma remota,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente presencial nas unidades da Defensoria Pública de

Araguatins e Augustinópolis, sem prejuízo do cumprimento, pelos Órgãos de Execução, de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais designados, no dia 10 de maio de 2024.

Art. 2º Na data indicada no art. 1º, as atividades laborais e atendimentos serão executados mediante trabalho remoto, excetuado o cumprimento de atos/atividades externas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 03/05/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876945** e o código CRC **AE8D67B9**.

Assinatura de Publicação: xunih-fanof-rufam-zemoc-cehiv-dogaf-totun-lecov-nyfaf-bikuc-kitaf-gehuv-fuzyp-pavev-detor-cedev-ruxix

ATO

Nº 174 DE 03 DE MAIO DE 2024.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo SEI nº 24.0.000000805-9,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, **ALLISSON SAMIN BARBOSA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo IV, DADP-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 03/05/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0877064** e o código CRC **A1AFDD84**.

Assinatura de Publicação: xisec-tugyn-popir-veges-lofom-funig-mymil-lylan-sapuf-muzob-sutym-pamyl-malyc-tykit-fogag-hatak-kixix

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 516, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o dia 08/05/2024, das férias do servidor **FABIANO SALES FERNANDES**, Motorista de Defensoria Pública, matrícula nº 9073485, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para o período de 29/04/2024 a 08/05/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no dia 21/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 02/05/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876445** e o código CRC **8135912F**.

Assinatura de Publicação: xogel-tyfep-sucak-milog-naheb-sisut-zipyf-lomyv-zefyk-nizic-nekub-mimyh-vucaz-teguc-peles-gydut-voxux

PORTARIA

Nº 519, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública, Juizado Especial Cível e Cartas Precatórias de Dianópolis - TO, nos dias 03, 06 e 07 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 03/05/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876900** e o código CRC **54FF1F12**.

Assinatura de Publicação: xepod-peped-vafih-vehid-gocuk-togov-vupeb-kanyg-cilir-lylod-beros-vucih-filyp-remik-penud-bybor-dexox

PORTARIA**Nº 520, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública Substituta **MYLENA CAROLINE BARBOSA FERNANDES**, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Dianópolis -TO, em razão de folgas de plantões, nos dias 03, 06 e 07 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 03/05/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876902** e o código CRC **98C7B175**.

Assinatura de Publicação: xubem-pisuz-dynaz-ravyb-foper-pugep-lupog-nuhob-revas-dapyz-rytec-hiviz-komip-rosip-nuvos-pihim-zaxex

PORTARIA**Nº 518, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria

Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 13/05/2024 a 01/06/2024, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, **LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE**, matrícula nº 900033738, referente ao exercício 2022/2, concedidas por meio da Portaria nº 1224/2023, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública nº 560 de 14 de setembro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/05/2024 a 25/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 03/05/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876966** e o código CRC **10A50D6E**.

Assinatura de Publicação: xekik-cibes-lugin-nobav-cigyv-cerez-cyzic-byfiv-pyhuc-kecum-nybud-culob-myzik-besob-dacoz-kolos-duxux

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 514, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO o *evento 0876053* dos autos/Sei nº 24.0.000000801-6;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **MARLON COSTA LUZ AMORIM**, para responder cumulativamente, *de forma auxiliar*, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da Defensoria Pública de Wanderlândia/TO, a fim de realizar audiências inerentes àquele órgão de atuação, no dia 02 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 02/05/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876292** e o código CRC **F8B67017**.

Assinatura de Publicação: xulef-mesyg-tukir-pulav-perif-kigig-fuhoc-pabuz-pidyn-zodyc-byinin-mineb-rudyg-fikor-heduk-fuvet-doxux

PORTARIA**Nº 515, DE 02 DE MAIO DE 2024**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO a Decisão acostada ao evento *0876174* dos autos/SEI sob o nº 22.0.000000273-2;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **SANDRO FERREIRA PINTO** para

responder cumulativamente, *de forma auxiliar*, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da 2ª Defensoria Pública Criminal Guaráí - TO, a fim de promover a defesa técnica do assistido **TIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, na sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 7 de maio de 2024, às 8h30, referente aos autos nº 0002332-97.2020.8.27.2721, em trâmite no juízo da Comarca de Guaráí/TO, no período de 6 a 10 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 02/05/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876416** e o código CRC **5E9C8578**.

Assinatura de Publicação: xegir-mozar-hobiz-fenit-likid-nicuz-vakuc-mevan-pigit-socek-salin-tibap-vupof-himun-huvik-puhat-bexox

PORTARIA

Nº 504, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO a Decisão acostada ao *evento 0875577* dos autos/Sei nº 24.0.000000374-0;

CONSIDERANDO o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **MURILO DA COSTA MACHADO**, para patrocinar a defesa técnica do assistido ALEXANDRE JOSE RODRIGUES FILHO, em sessão plenária do Júri

designada para o dia 21 de maio de 2024, às 09h, referente aos autos e-Proc sob o nº 000030-181.2023.8.27.2727, em trâmite na Comarca de Natividade/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 03/05/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0875663** e o código CRC **AF434393**.

Assinatura de Publicação: xerib-bunob-vehid-saref-lyzib-mohak-nobyk-gekur-kasyr-cyhag-picyg-nicyd-zylir-mokyz-kosec-cuhym-hexux

PORTARIA

Nº 506, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO a Decisão acostada ao *evento 0875577* dos autos/Sei nº 24.0.000000374-0;

CONSIDERANDO o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial **NEUTON JARDIM DOS SANTOS**, para patrocinar a defesa técnica do assistido ALEXANDRE JOSE RODRIGUES FILHO, em sessão plenária do Júri designada para o dia 21 de maio de 2024, às 09h, referente aos autos e-Proc sob o nº 000030-181.2023.8.27.2727, em trâmite na Comarca de Natividade/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 03/05/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0875758** e o código CRC **D43E01E8**.

Assinatura de Publicação: xopib-tyvan-cutot-talit-hurum-ruvaz-topyk-kizup-vugym-syguf-tucof-zyvez-mydom-rynec-nodan-guvin-tixix

PORTARIA

Nº 522, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO o *evento 0876936* dos autos/Sei nº 19.0.000002937-0;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES**, para responder cumulativamente, *de forma auxiliar*, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da 2ª Defensoria Pública de Violência Doméstica de Palmas/TO, a fim de realizar audiências criminais inerente àquele órgão de atuação, no dia 03 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 03/05/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876994** e o código CRC **616D7AEF**.

Assinatura de Publicação: xikiv-vuzev-vykal-pecih-zoruf-veruk-tukem-hilyd-fysit-nuhak-kyfub-hizim-cyluc-pykom-gegek-byfah-boxex

PORTARIA

Nº 524, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO a solicitação acostada ao *evento 0877013*, dos autos/SEI sob o nº 23.0.000000767-6;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 470/2024 de 29 de abril de 2024, publicada no DODPE nº 702 de 30 de abril de 2024, que prorrogou a Portaria nº 033, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DODPE nº 635, de 18 de janeiro de 2024, que designou o Defensor Público Substituto **CARLUCIO GERMANO DA SILVA**, para responder pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 03/05/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0877034** e o código CRC **E43767CA**.

Assinatura de Publicação: xekiz-hisov-muzes-marik-gasec-sosac-nyvop-tugyf-cuvon-cezin-morod-pumon-gibad-cerek-hohah-gapyd-lexex

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA

Nº 517 DE 03 DE MAIO DE 2024.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 13/05/2024 a 18/05/2024, das férias da servidora **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL**, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 9081135, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para o período de 29/04/2024 a 18/05/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 02/09/2024 a 07/09/2024.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, Superintendente de Administração e Finanças, em 03/05/2024, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876681** e o código CRC **3677B297**.

Assinatura de Publicação: xubam-kozuz-dobib-lekem-tyzos-lufog-milyd-dosyn-begem-nisak-zisag-nifad-hidiv-letev-lytyt-hetes-roxex

PORTARIA

Nº 521 DE 03 DE MAIO DE 2024.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LUZENI OLIVEIRA DA SILVA**, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 9057897, para responder pela Coordenadoria de Indenizações, no período de 10/05/2024 a 13/05/2024, sem prejuízo de suas funções, em razão da fruição de folgas da titular **NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, Superintendente de Administração e Finanças, em 03/05/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876886** e o código CRC **6434BAC7**.

Assinatura de Publicação: xopot-pucob-piniz-fyryt-pulyb-cefoz-zotyq-zulor-tydod-fogov-vymuh-vuzif-vypak-fudyd-tofis-myhav-puxix

EXTRATO DE EMPENHO**NOTA DE EMPENHO:** 2024NE01489**PROCESSO DE EXECUÇÃO:** 24.0.000000386-3**PROCESSO LICITATÓRIO:** 23.0.000000689-0**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 26/2023 e Ata de Registro de Preços nº 17/2023**CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Pinheiro & Gasparin Ltda.**OBJETO:** Aquisição de material decorativo para atividades que ocorrerão nos dias 09 e 10 de maio no auditório da sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em alusão ao Dia Nacional da Defensoria Pública.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 03.122.1143.2188 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo**SUBITEM:** 15 - Material para Decoração, Festividades e Homenagens**FONTE:** 1.500.0000.000.666666**VALOR:** R\$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais)**DATA DA EMISSÃO:** 30/04/2024Documento assinado eletronicamente por **Cleber Barros Arraes**, **Coordenador(a) de Contratos e Convênios**, em 03/05/2024, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876555** e o código CRC **3A33737D**.

Assinatura de Publicação: xisag-pybic-hubaf-samob-hudos-mutuh-logoz-gakif-cesed-hotib-zoroz-kibuk-vakeh-barih-dybag-komap-vixix

Assinatura de Publicação desta Edição:

xosih-zilol-peryn-tofub-cupek-dihir-vodor-tagak-pofar-fozes-bepan-hulyr-tulon-moban-sanyk-lihap-luxux

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS